

EDITAL N.º 69 /2022

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:-----

Faz público que, a *Proposta provisória de atribuição de um fogo municipal (1 T3), no Conjunto Habitacional do Furadouro (I e II fases), no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ovar – concurso por inscrição*, foi aprovada, por despacho proferido em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 280, de 27/09/2022, da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde.-----

O presente Edital n.º 69/2022, substitui o Edital n.º 64/2022.-----

A habitação municipal (1 T3) em referencia, localiza-se no Conjunto Habitacional do Furadouro (I e II fases) e encontra-se abrangida pela Estratégia Local de Habitação do Município de Ovar, enquadrando Solução Habitacional de Iniciativa Municipal de Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais, conforme o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 junho, na sua atual redação, ao abrigo do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.-----

A habitação é atribuída de acordo com o Regime de Arrendamento Apoiado, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e na modalidade de Concurso por Inscrição, conforme o artigo 10.º do mesmo diploma legal.-----

A habitação municipal é a seguinte:-----

Identificação da fração	Morada	Andar	Tipologia	Área
Fogo n.º 257	Avenida Fernão Magalhães, n.º 257/3880-354 Ovar	Dois pisos: r/ch e 1.º andar Logradouro	T3	47,0000 m2

Em cumprimento do previsto nos artigos n.º 3.º, do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento das Habitações do Municípios de Ovar e no artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, faz público que, pelo prazo de 10 dias, com início no dia 27 de setembro de 2022, se encontra afixada a listagem das famílias propostas para efeitos de realojamento, bem como as condições de inscrição na referida listagem afim dos interessados se pronunciarem, por escrito.-----

A listagem aludida encontra-se exposta, para efeitos de pronúncia, no *site* do município www.cm-ovar.pt, nos termos do referido artigo 12.º, n.º 3 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, sendo que os interessados identificados na listagem serão contactados por telefone e atendimento presencial, a fim de garantir o conhecimento da lista provisória e o eventual exercício de direito de audiência prévia, atenta a publicitação com exclusão de dados pessoais e a inexistência de apresentação de candidatura neste procedimento, considerando a sua inscrição na Estratégia Local de Habitação.-----

Para constar e legais efeitos se torna público o presente Edital, que vai ser publicado no *site* do município www.cm-ovar.pt e nos Paços do Concelho e nas Juntas de Freguesia do concelho de Ovar.-----

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar, o subscrevi.-----

Paços do Concelho de Ovar, 27 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)

CM

PROPOSTA PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO MUNICIPAL (1 T3), NO CONJUNTO HABITACIONAL DO FURADOURO (I E II FASES), NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OVAR – CONCURSO POR INSCRIÇÃO

Dando cumprimento ao previsto no previsto nos artigos n.º 3.º, do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento das Habitações do Municípios de Ovar, procede-se à publicitação da listagem das famílias abrangidas pela *Proposta provisória de atribuição de um fogo municipal (1 T3), no Conjunto Habitacional do Furadouro (I e II fases), no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ovar – concurso por inscrição, conforme despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, em 27/09/2022.*

LISTAGEM

Famílias candidatas para ocupação de um (1) fogo municipal, tipologia T3:

Posição obtida	N.º do Processo/ Código da ELHMO	Tipologia do fogo	Pontuação obtida no concurso por inscrição, de acordo com a matriz de critérios de hierarquização e ponderação	Crítérios de hierarquização e de desempate em situação de empate na pontuação obtida no concurso por inscrição	Resultado da avaliação
1	114/Ovar/2019	T3	18,5		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
2	53/Ovar/2019	T3	18,0		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
3	103/Ovar/2019	T3	16,1	Crítério de desempate: escalonamento pelo menor rendimento mensal per capita.	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
4	109/Ovar/2019	T3	16,1	Crítério de desempate: face ao empate na pontuação foram esgotados todos os critérios de desempate, prevalecendo o último critério que estabelece a idade inferior a 65 anos do titular de candidatura, por ordem decrescente.	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
5	98/Ovar/2019	T3	16,1	Crítério de desempate: face ao empate na pontuação foram esgotados todos os critérios de desempate, prevalecendo o último critério que estabelece a idade inferior a 65 anos do titular de candidatura, por ordem decrescente.	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
6	115/Ovar/2019	T3	16,1	Crítério de desempate: escalonamento pelo menor rendimento mensal per capita.	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a

SM

Posição obtida	N.º do Processo/ Código da ELHMO	Tipologia do fogo	Pontuação obtida no concurso por inscrição, de acordo com a matriz de critérios de hierarquização e ponderação	Critérios de hierarquização e de desempate em situação de empate na pontuação obtida no concurso por inscrição	Resultado da avaliação
					ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
7	100/Ovar/2019	T3	16,1	Critério de desempate: escalonamento pelo menor rendimento mensal per capita.	Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
8	8/Ovar/2019	T3	15,2		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
9	84/Ovar/2019	T3	14,5		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.
10	31/Ovar/2019	T3	14,0		Candidato(a) admitido(a) por cumprir os critérios de seleção aprovados pelo despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro em 27/09/2022, a ratificar na próxima reunião do Órgão Executivo.

De acordo com o n.º 3, do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e o n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento das Habitações Sociais do Município de Ovar, as condições de inscrição na listagem respeitam o seguinte enquadramento legal e respetivos critérios de seleção, conforme despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, Salvador Malheiro, em 27/09/2022:

a) Enquadramento legal

1. Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho: Estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação que visa a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Declaração de Retificação n.º 25/2018, de 02 de agosto;

alterado por:

Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (artigo 184.º): Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019. O artigo 184.º procede à alteração do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho;

Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro: Adequa os instrumentos criados no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação e a Lei Orgânica do IHRU, I. P., à lei de bases da habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social;

Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro: Regulamenta normas da Lei de Bases da Habitação relativas à garantia de alternativa habitacional, ao direito legal de preferência e à fiscalização de condições de habitabilidade;

2. Portaria n.º 230/ 2018, de 17 de agosto : Regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e, em execução do n.º 4 do artigo 63.º desse Decreto-Lei, define o modelo e os elementos essenciais para

efeito da apresentação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), das candidaturas à concessão de apoios ao abrigo desse programa;

alterada por: Portaria n.º 41/2021, de 22 de fevereiro: Procede à primeira alteração à Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto;

3. Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho: Define o modelo e os elementos complementares a que devem obedecer as candidaturas para financiar o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

4. Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação: Regime de Arrendamento Apoiado, enquadrado pela

5. Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro: Regime de Renda Condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional;

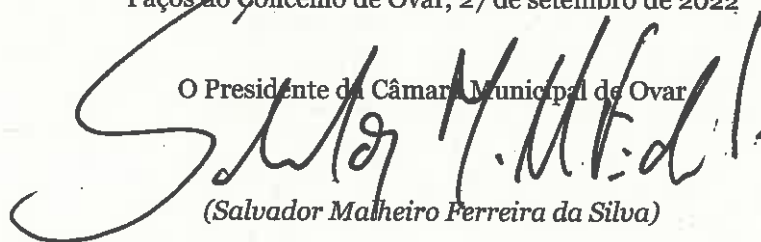
6. Regulamento das Habitações Sociais do Município de Ovar, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 16/04/2018.

Os candidatos poderão solicitar e/ou apresentar reclamações à presente Proposta provisória, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação, com início a 27/09/2022, no âmbito de audiência prévia de interessados.

Os pedidos de esclarecimentos e reclamações sobre a lista de atribuição provisória, deverão ser endereçados, ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar e remetidos para o seguinte correio eletrónico: divisocial@cm-ovar.pt ou, presencialmente, na Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde.

Paços do Concelho de Ovar, 27 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)